



Câmara Municipal de Joaquim Nabuco - PE Casa Jubal Protásio de Carvalho



Documento Assinado Digitalmente por: CICERO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3257eb4-065c-4eeb-b053-2e8d1f18b5ca

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Nesta data, em cumprimento as exigências estabelecidas nos artigos 70 e 71, da constituição federal, os quais estabelecem as competências dos Tribunais de contas, eu

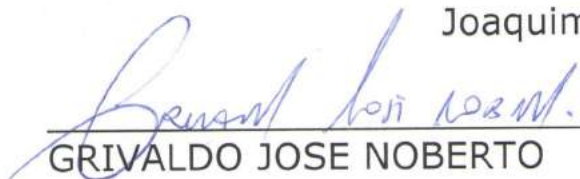
ADAIAS CESAR DE CARVALHO SILVA

Abaixo assinado designado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, através da Portaria nº30/2017, de 31 de dezembro de 2017, Procedi à verificação dos valores existentes no caixa da Câmara municipal de Joaquim Nabuco, tendo encontrado o seguinte:

a) Em moeda corrente do país a quantia de R\$ 8.764,56 (oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

este valor foi encontrado por mim à vista do Tesoureiro GRIVALDO JOSE NOBERTO que também assina o presente termo, achado certo e conforme os registros existentes na tesouraria no encerramento do expediente.

Joaquim Nabuco, 31 de dezembro de 2017.


GRIVALDO JOSE NOBERTO


ADAIAS CESAR DE CARVALHO SILVA



Câmara Municipal de Joaquim Nabuco - PE
Casa Jubal Protásio de Carvalho



Documento Assinado Digitalmente por: CÍCERO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a3257eb4-065c-4eeb-b053-2e8d1f18b5ca

PORTARIA Nº. 30/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, No uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa conferida pelas disposições legais contidas na lei Orgânica e no regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servindo - o Sr. ADAIAS CESAR DE CARVALHO SILVA, para procederem à conferência dos valores existentes no caixa da Tesouraria da Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Nabuco-PE, durante o exercício financeiro de 2017, lavrando-se o competente termo de conferencia de Caixa, juntamente com o Tesoureiro Sr. GRIVALDO JOSE NOBERTO.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogados as disposições em contrário.

Cumpra -se. publique-se. Registre-se e Arquive-se.

Joaquim Nabuco, 31 de dezembro de 2017.


Cícero Ferreira da Silva
Presidente